



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre reajuste do salário mínimo e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

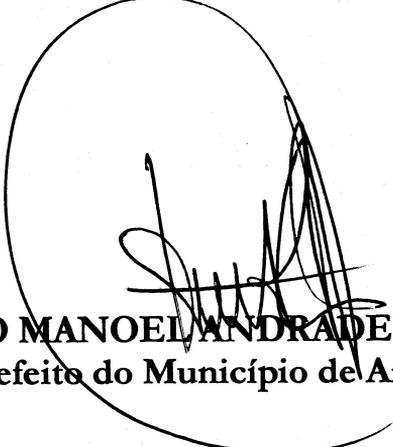
Art. 1º- Fica reajustado o salário -mínimo no valor de R\$ 1.412, 00 (um mil quatrocentos e doze reais), no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os servidores que percebem salário -base inferior, conforme anexo I.

Art 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Arauá, neste Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 12 DE MARÇO DE 2024



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICA REAJUSTADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO CONFORME TABELA ABAIXO:

CARGO	SALÁRIO - MÍNIMO (R\$)
Diretor de Administração Geral	1.412,00
Diretor Financeiro	1.412,00
Diretor de Controle Interno	1.412,00
Assessor Parlamentar	1.412,00

9
/